



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

PORTARIA N.º 1698/2025

**DESIGNA A ABERTURA DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

O Prefeito Municipal de Soledade, RS, PAULO RICARDO CATTANEO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 164 da Lei Municipal n.º 4.031/2019, Lei Municipal n.º 4354/2022, DETERMINA a instalação de PROCESSO ADMINISTRATIVO para **“apurar cobranças indevidas de valores por servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na troca de lâmpadas, conforme denúncia na Ouvidoria Municipal”**, designados os servidores municipais da Comissão Municipal Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nomeados pela Portaria n.º 1.415/2022, para comporem a Comissão destinada a apurar os fatos.

A Comissão supra, deverá, respeitando a Legislação vigente, apurar os fatos, emitindo parecer a respeito, a fim de que se tomem penalidades cabíveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, em 09 de julho de 2025.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e Publique-se

LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER
Diretora Geral da Sec. Mun. da Administração